



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Coordenação de Contratação Direta

Diretoria de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 42810/2021 -
SEEC, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: 00040-00032210/2019-36
SIGGo nº: 042810**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, com sede nesta capital, doravante denominadas **CONTRATANTE**, neste ato representada por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP nº 70.070-931, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 4116928, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 956.134.551-04, na qualidade de Gerente-Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial, conforme documento de Designação (178468348), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **14/09/2025 a 13/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 42810/2021, considerando o aniversário da proposta comercial 119/2020, datada de 19/09/2020, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise pela CONTRATANTE.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total dos serviços a serem prestados é de **R\$ 13.306,56 (treze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Faturamento	Quantidade	Valor Mensal Estimado	Valor Total
1	Acesso para leitura a uma rede <i>blockchain</i> privada como membro Observador Básico / Participação como observador básico.	Mensal	12	R\$ 1.108,88	R\$ 13.306,56

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução desta Prestação de serviços está programada em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Unidade Orçamentária: 19902
- 4.1.2. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-5216
- 4.1.3. Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- 4.1.4. Fonte de Recurso: 1000
- 4.1.5. Nota de Empenho: 2025NE00096 (178995850)

5. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES

Gerente-Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 21/08/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Almeida Gomes, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **179085610** código CRC= **E51A9F0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00032210/2019-36

Doc. SEI/GDF 179085610